

Prestação de Contas - Anexo 3/3 - Convênio 10.652/2022 - Termo de Contrato 176/2022

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Suzano
 ORGÃO BENEFICIÁRIO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano
 ENDEREÇO: Av. Antonio Marques Figueira, 1861 - Vila Figueira
 COMPETÊNCIA: FEVEREIRO /2023

SALDO ANTERIOR R\$ 804.940,86
 VALOR DEVOLVIDO R\$ -
 RENDIMENTOS R\$ -
 RECEITA R\$ 804.940,86

TOTAL R\$ 804.940,86
 804.940,86

O signatário na qualidade de representante do órgão beneficiário Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Suzano, a importância de **R\$804.940,86** (oitocentos e quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total executado no mês.

DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS:

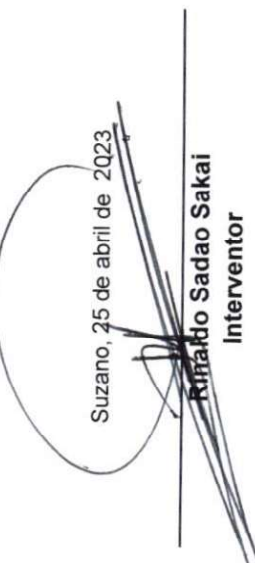
DESPESAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO							VALOR (R\$)
Data do Doc.	Comp Bancário	Data de Pagamento	Conta	Especificação do Doc. (NF ou Recibo)	CNPJ N°	Razão Social	Resumidamente Natureza das Despesas
17/01/2023	21.301	13/02/2023	851-6	ISSQN	32.807.336/0001-57	ISSQN - Brasercom Serviços (NF 20)	ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza
14/02/2023	21.501	15/02/2023	851-6	DARF	07.16.23045.4652842-5	DARF - Brasercom Serviços Eireli	Tributo nota fiscal 20
Despesas com recursos do convênio							57.000,00

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA INSTITUIÇÃO							VALOR (R\$)
Data do Doc.	Ordem Bancária	Data de Pagamento	Conta	Especificação do Doc. (NF ou Recibo)	CNPJ N°	Razão Social	Resumidamente Natureza das Despesas
17/01/2023	21.301	13/02/2023	851-6	ISSQN	32.807.336/0001-57	ISSQN - Brasercom Serviços (NF 20)	ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza / juros
Despesas com Recursos do Convênio							302,48

Número de documentos relacionados	3
Despesas com recursos do convênio	57.000,00
Despesas com recursos próprios	302,48
Total da despesa realizada	57.302,48
Saldo para o próximo período	747.940,86

Declaro, na qualidade de responsável pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Suzano, 25 de abril de 2023



Renato Sadao Sakai
 Interventor